

A CRIMINALIDADE MIDIÁTICA E A PROPAGAÇÃO DA CRIMINALIDADE SECUNDÁRIA

THE MEDITATING CRIMINALITY AND THE SPREAD OF SECONDARY CRIMINALITY

SOUSA FILHO, Narcim Santiago¹
ALVES, Fernanda do Carmo Rodrigues²

RESUMO

O objetivo principal para a resposta desse questionamento é discorrer sobre a influência da mídia de forma a apontar seus efeitos e, posteriormente, os objetivos específicos constituem em abordar o sensacionalismo da mídia nos dias atuais, voltando-o para assuntos criminais e apresentar a teoria do etiquetamento como um dos meios de disseminação da criminalidade secundária. A metodologia utilizada aqui foi através de pesquisa bibliográfica descritiva, buscando em obras literárias, como fontes primárias informações sobre o assunto em questão, como todos os aspectos da mídia, sua importância, influências, entre outros autores sugeridos pela orientação, como Zaffaroni, por exemplo. Como fontes secundárias, a pesquisa foi realizada através de revistas eletrônicas, artigos e monografias prontas de outras instituições, disponíveis em sites de internet. Os resultados apresentados pela pesquisa apontam que não é preciso ser vítima da violência para ter medo dela. A criminalidade e a violência estão presentes na sociedade e a mídia aproveita de toda a situação e também do interesse da sociedade em obter informações sobre o assunto para criar exagero e distorções em relação aos noticiários apresentados. Concluindo que a violência está cada vez mais visível, o conteúdo da mídia no mundo inteiro é bastante discutido, considerando que se refere a um conteúdo trágico e violento.

Palavras-Chave: Influência da Mídia. Sensacionalismo. Teoria do Etiquetamento. Disseminação da Criminalidade.

ABSTRACT

The main objective for the answer to this question is to discuss the influence of the media in order to point out its effects and, later, the specific objectives are to approach the media's sensationalism these days, turning it to criminal matters and presenting the theory of labeling as one of the means of disseminating secondary crime. The methodology used here was through descriptive bibliographic research, searching in literary works, as primary sources information on the subject in question, as all aspects of the media, its importance, influences, among other authors suggested by the orientation, such as Zaffaroni, for example. As secondary sources, the research was conducted through electronic journals, articles and monographs ready from other institutions, available on internet sites. The results presented by the

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, narcim@hotmail.com, Goiânia-GO, Maio de 2018.

² Professora Orientadora: Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, alvesfcr@gmail.com, Goiânia-GO, 2018.

research indicate that it is not necessary to be a victim of violence to be afraid of it. Crime and violence are present in society and the media take advantage of the whole situation and also the interest of society in obtaining information on the subject to create exaggeration and distortions in relation to the news presented. Concluding that violence is increasingly visible, the content of the media throughout the world is much discussed, considering that it refers to tragic and violent content.

Keywords: Media Influence. Sensationalism. Theory of Labeling. Dissemination of Crime.

1 INTRODUÇÃO

A era da informação deu um destaque ainda maior na mídia através dos novos meios de comunicação e, inclusive da inserção das mídias sociais. A informação ocorre de maneira rápida resultando num impacto significativo em seus telespectadores que sofrem influência tanto positiva quanto negativamente através da transmissão.

Quando se trata da criminalidade cotidiana a mídia aproveita da intensa repercussão para expor os fatos a ponto de até mesmo distorcê-los, podendo até mesmo aumentar o nível da criminalidade através da opinião pública resultante da influência midiática.

Nesse artigo A Criminalidade Midiática e a Propagação da Criminalidade Secundária será o ponto de discussão, surgindo como questionamento sobre quais os efeitos da mídia para uma então propagação da criminalidade secundária?

O objetivo principal para a resposta desse questionamento é discorrer sobre a influência da mídia de forma a apontar seus efeitos e, posteriormente, os objetivos específicos constituem em abordar o sensacionalismo da mídia nos dias atuais, voltando-o para assuntos criminais e apresentar a teoria do etiquetamento como um dos meios de disseminação da criminalidade secundária.

A escolha desse tema se deu pela importância de discutir sobre uma necessidade de mudança nas notícias, uma vez que os meios de comunicação extrapolam diariamente em transmiti-las. Além de uma preocupação com os efeitos negativos que a mídia causa na sociedade.

Na intenção de abordar a influência da mídia, convém discorrer sobre a metodologia utilizada neste artigo, considerando que ela descreve todos os métodos e procedimentos realizados para a confecção deste artigo. Desse modo, a metodologia utilizada aqui foi através de pesquisa bibliográfica descritiva, buscando

em obras literárias, como fontes primárias informações sobre o assunto em questão, como todos os aspectos da mídia, sua importância, influências, entre outros autores sugeridos pela orientação, como Zaffaroni, por exemplo.

Como fontes secundárias, a pesquisa foi realizada através de revistas eletrônicas, artigos e monografias prontas de outras instituições, disponíveis em sites de internet.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA

A função primordial da mídia é levar entretenimento, informação e publicidade a várias pessoas que deveria ser entendida como um sistema tanto condutor quanto distribuidor, transportando propagandas e as entregando a pessoas que a escolhem baseando num critério de qualidade de entretenimento e informação (SISSORS; BUMBA, 2001, p. 18).

As informações existem de todas as formas e está mais acessível a cada dia. A mídia é um poderoso instrumento para informar, vender, entreter e por outro lado, num momento de crise econômica e até mesmo ética tem também um poder de distorção e inversão de valores.

Na concepção de Costa (2014, p. 12) a mídia desempenha seu papel pautando-se na lógica do lucro ou de um comprometimento ideológico, apresentado apenas o que for conveniente ou lucrativo, trazendo apenas para si um conhecimento que deixa de chegar ao público.

Nesse filtro de informações, a transmissão do conhecimento pela mídia se resulta em uma grande dificuldade, uma vez que ela expõe apenas o que considera útil e polêmico. Um dos destaques mais polêmicos que a mídia aborda diariamente é a criminalidade, chegando a violência, assassinatos, sentimentos de ódios, entre outros fatores que influenciam negativamente a vida de quem a acompanha.

Nesse contexto surge o sensacionalismo, e até mesmo uma disseminação de uma criminalidade secundária. A mídia tem o poder de gerar opiniões diversas nos indivíduos através da maneira como a informação é transmitida.

Para Bertoncini e Lima (2014), a influência da mídia é evidente, sendo possível afirmar que a criminalidade midiática está diretamente relacionada com a opinião pública, cabendo esclarecer que a comunicação produzida pela mídia em relação a assuntos e fatos criminosos se constitui a criminologia midiática.

Os autores acrescentam ainda sobre a disseminação da criminalidade secundária, explicando que a mesma se desenvolve da criminalidade midiática e da influência da mídia na opinião pública, uma vez que o criminoso sofre uma rotulagem eterna, o então “etiquetamento”, resultando em consequências negativas quando o mesmo não encontra sustentação familiar, profissional e social, fazendo-o a voltar às práticas delituosas, disseminando assim a criminalidade secundária (BERTONCINI; LIMA, 2014).

Dessa forma, a mídia contribui para a política pública irresponsável da edição de leis como se fosse a solução dos problemas do país, uma vez que os crimes ao invés de diminuir só aumentam.

2.2 A MÍDIA E O SENSACIONALISMO

A mídia atualmente, se tornou um grande negócio visando lucros, a notícia dada passou a ser um produto de comunicação apelando pelas emoções dos telespectadores em vários aspectos, gerando na sociedade novas ideias, crenças e também medo.

O crime e o sensacionalismo produzem entretenimento elevando os níveis de audiência e tornando-se altamente rentável, fator que configura um perigoso efeito midiático, a capacidade de inversão de valores (BERTONCINI; LIMA, 2014).

Para Pedroso:

O jornal sensacionalista opera como um meio de liberação de desejos reprimidos e censurados, permitindo a projeção da culpabilidade do ato, que o leitor realiza na imaginação, sobre as personagens do acontecimento. Imaginariamente muitos crimes e muita violência são realizados diariamente (MORIN, 1967, p. 84 apud PEDROSO, 2001, p. 51).

O autor conceitua o sensacionalismo como:

(...) a exploração desse fascínio extraordinário, pelo desvio, pela aberração, pela aventura, que é suposto existir apenas na classe baixa. E é no distanciamento entre leitura e realidade que a informação sensacional se instala como cômica ou trágica chocante ou atraente (PEDROSO, 2001, p. 52).

Em síntese, a mídia influencia significativamente na opinião do telespectador, fazendo-o a desenvolver pensamentos de que a criminalidade e a violência estão presentes todos os dias, gerando certo medo e insegurança, tudo isso por desejo de audiências e, conseqüentemente, venda de notícia da própria mídia.

Braga (2014) afirma que:

A mídia possui papel determinante na maximização do direito penal e na condenação antecipada de suspeitos de crimes. Há muito se pode notar que os meios de comunicação, afora seus papéis meritoriosos de publicar, informar e fiscalizar assuntos de interesse comum (função garantida pela Constituição Federal em seu artigo 220) pressionam a opinião pública ao escandalizar com manchetes apelativas sobre crimes de notoriedade. A influência midiática é tanta que possibilita a inflação legislativa, com criação de leis penais mais severas e até mesmo com a tipificação de condutas, sem olvidar do massacre social de acusados que protagoniza (BRAGA, 2014).

2.3 TEORIA DO ETIQUETAMENTO

A base dessa teoria é o comportamento humano e o fruto da interação social. O etiquetamento, se traduzido significa rotulação, desloca o problema criminológico do plano de ação humana para o de reação social que significa a visão da sociedade em relação ao indivíduo como criminoso, ou seja, a sociedade o enxerga como tal.

A teoria do Etiquetamento, conhecida também como Teoria da Rotulação, ou Labeling Approach é destacada dentro do novo paradigma criminológico onde a desviação não está no desvalor inerente à conduta praticada, mas sim na maneira como a sociedade reage a ela, que distingue o cidadão comum do criminoso por meio da submissão deste às cerimônias estigmatizantes do sistema penal (OLIVEIRA, 2015).

Para Lima, Ratton e Azevedo:

A teoria da rotulação é uma aplicação aos comportamentos desviantes de uma leitura mais geral dessa sociologia americana para a questão da identidade. Historicamente, ela se estabeleceu como resposta alternativa para a questão de como alguém se torna um criminoso (LIMA; RATTON; AZEVEDO, 2014).

Ou seja, a criminalidade é tida como o resultado de um processo de imputação, ela nada mais é do que uma etiqueta que é aplicada pela polícia, pelo

Ministério Público e pelo Tribunal Penal, ou seja, pelas instâncias formais do controle social. Essas instâncias etiquetam as pessoas que não tenham praticado nenhuma conduta, punem-se o indivíduo pelo seu modo de ser, pelas suas características, pela sua condição pessoal e não pelo fato praticado.

Através da mídia, é criado o criminoso padrão aos olhos da sociedade. De acordo com Zaffaroni e Pierangeli:

O criminoso é simplesmente aquele que se tem definido como tal, sendo esta definição produto de uma interação entre o que tem o poder de etiquetar (teoria do etiquetamento ou "labelling theory") e o que sofre o etiquetamento, o que acontece através de um processo de interação, de etiquetamento ou de criminalização (ZAFFARONI; PIRANGELI, 1999 apud MOURA, 2015).

A partir da concepção dessa teoria, surge a ideia de que a mídia é a grande propagadora da criminalidade secundária que consiste justamente na atribuição de rótulos que a sociedade emprega àquele indivíduo desviante.

A mídia não é considerada diretamente um dos fatores desenvolvedores da violência, entretanto, ela participa de uma estrutura que cria a violência e torna seus telespectadores alienados, impedindo-os de reconhecer os efeitos que ela apresenta (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2009, p 24).

2.4 A MÍDIA E O TRABALHO POLICIAL

Cotidianamente, as notícias relacionadas aos crimes e à violência acabam se tornando em uma espetacularização de horrores, devido a todo sensacionalismo embutido em sua transmissão, resultando em grandes impactos negativos na vida das pessoas, cultivando o medo na sociedade e gerando desconfiança no trabalho da polícia, atrapalhando assim, a atuação policial frente aos crimes.

A mídia chega em todos os contextos e grupos sociais, possuindo um único viés alienando a sociedade, tornando a população passiva e sem opinião própria em relação às informações que recebem (SILVA; SANTOS, 2005, p. 5).

Cruz (2008) faz uma ressalva dizendo que "a violência não seria notória se ela não existisse". Entretanto, várias vezes a mídia exagera ao noticiar tais fatos, causando sensação de insegurança na sociedade, como se a polícia não fosse eficiente o bastante para combater o crime.

Por outro lado, quando são noticiados assuntos relacionados à criminalidade e à violência, ao relatar os fatos, expor imagens, contar histórias dos envolvidos, o telespectador pode também colaborar com a polícia, mostrando assim, que os efeitos da mídia também podem ser positivos, uma vez que influenciam a percepção do público (CRUZ, 2008).

Dessa forma, do mesmo modo que a mídia muitas vezes colabora para a prática de crimes violentos, ela pode atuar em sentido contrário, de acordo com o Delegado de Polícia Geral do estado de São Paulo, Dr. Marco Antonio Desgualdo “a polícia não pode estar sozinha no combate ao crime e deve despertar a união da sociedade divulgando a idéia de integração entre a comunidade e a polícia” (MELLO, TOIGO, 2004, p. 34).

O policial Cardoso afirma:

As verbas publicitárias são altíssimas para manterem esses “órgãos” de imprensa calados ou fora do foco. Aprendi muito cedo no curso de formação o jargão: “Não tem notícia, pau na polícia!”. Ao cursar a disciplina: Violência e Criminalidade com “mestres” doutores como Tânia Montoro e outros especialistas no assunto tudo ficou mais claro. Brasília hoje passa por problemas sérios em decorrência de escândalos de corrupção. Nos bastidores o desespero toma conta de políticos. Bens são bloqueados e processos rolam soltos, mas a mídia candanga explora a polícia para vender jornais e disfarçar os escândalos de bastidores. Assim como o fizeram em outrora, em tempos de Caixa de Pandora! Acordei com uma mensagem de uma policial falando-me da manchete do Correio Braziliense de hoje, pedindo-me para me posicionar no blog. Tenho me mantido calado, pois em uma instituição panóptica como a nossa sinto-me vigiado a todo tempo, sendo prejudicado em minha vida particular, mas o calar tem limites! (CARDOSO, 2011).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados apresentados pela pesquisa apontam que não é preciso ser vítima da violência para ter medo dela. A criminalidade e a violência estão presentes na sociedade e a mídia aproveita de toda a situação e também do interesse da sociedade em obter informações sobre o assunto para criar exagero e distorções em relação aos noticiários apresentados.

A mídia exerce papel significativo na vida daquele que a acompanha e está presente em todos os lugares, nos dias atuais em poucos segundos é possível se conectar com outras pessoas em diferentes lugares e ter acesso a várias informações.

De acordo com Cruz (2009, p. 12) o momento atual é de várias transformações, destacando a existência da globalização que possibilita o acesso a qualquer tipo de informação, cabendo ressaltar também o rápido crescimento das novas tecnologias, podendo as pessoas e os grupos receberem tais informações para a prática de crimes e contravenções. Assim, a Polícia Militar que atua na área de segurança pública precisa se atualizar e modernizar também para atuar efetivamente na preservação da ordem pública, caso contrário suas ações de combate ao crime serão ineficientes.

Porém, a autora acredita que responsabilizar a mídia pela propagação da criminalidade é uma forma bastante simples de explicar o aumento, considerando que a criminalidade e a violência estão relacionadas a outros fatores, não apenas midiáticos, mas a fatores sociais, culturais, econômicos ou políticos (CRUZ, 2009).

Na concepção de Rolim (2006, p. 198 apud CRUZ, 2009) “seria um erro imaginar que as repercussões produzidas pela mídia se esgotam nessa dimensão negativa. Elas, podem, também, produzir alterações benignas quanto à forma pela qual o crime e a violência são percebidos”.

Embora a mídia exagere em suas notícias algumas vezes, utilizando do sensacionalismo para obter audiência e, conseqüentemente, lucros, expondo o trabalho da Polícia Militar, muitas vezes de maneira errada, como se a segurança da sociedade não existisse por conta da quantidade de crimes e violência expostos, a ideia é que a Polícia Militar não deve se preocupar apenas com a mídia e culpa-la por uma propagação de crimes, deve considerar todos os fatores existentes e que de fato disseminam a criminalidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo principal discorrer sobre a influência da mídia de forma a apontar seus efeitos e, abordar o sensacionalismo da mídia nos dias atuais, voltando-o para assuntos criminais e apresentar a teoria do etiquetamento como um dos meios de disseminação da criminalidade secundária.

Quando determinado veículo de comunicação apresenta uma reportagem sobre crime ou violência, com relato dos fatos ocorridos, mostrando imagens e contando a história das pessoas envolvidas, o telespectador/leitor dá uma resposta, interagindo com a polícia, evidenciando que os efeitos midiáticos influenciam a percepção do público, estimulando-o a colaborar com a segurança pública.

Esse fenômeno tem sido observado nas centrais de emergência 190 da Polícia Militar, em que se constata que a mídia, em especial a televisiva, desperta nas pessoas uma reação de comunicar ou denunciar um assunto que tenha sido pauta de algum programa de televisão.

É certo afirmar que a mídia tem muita influência sobre a opinião das pessoas, sejam elas positivas ou negativas, a manipulação sobre as pessoas, sempre indicando o que vestir, o que falar e até mesmo o que pensar.

Concluindo que a violência está cada vez mais visível, o conteúdo da mídia no mundo inteiro é bastante discutido, considerando que se refere a um conteúdo trágico e violento.

A violência e a criminalidade não são invenções da mídia, entretanto toda a espetacularização e todo sensacionalismo que utiliza para noticiar os fatos precisam ser evitados.

É possível perceber a presença de más opiniões a respeito da Segurança Pública, através do sensacionalismo

Acreditam que quanto mais “sangrenta” for a programação, maior é a audiência. O problema não é apenas quem expõe a criminalidade na mídia, mas quem acompanha, considerando uma falta de ética por parte não apenas da mídia, mas dos telespectadores que acompanham. A mídia influencia bastante a formação da opinião pública e aproveitando disso, com a consciência de que com mais audiência terá mais lucros, exagera ao noticiar um fato criminoso.

Além de influenciarem na opinião pública sobre a atuação da Polícia Militar, pode ser também um fator desenvolvedor de novos crimes, considerando que ao exibir que a Segurança Pública não consegue combater a criminalidade, passa para o telespectador criminoso que é possível cometer delitos e nada acontecerá como consequência.

A frase: “liberdade de expressão” é uma das frases mais proclamadas publicamente, sendo que na maioria das vezes, as notícias que serão publicadas, são cuidadosamente selecionadas, passando pela fase sensacionalista, onde

quanto mais grave melhor, deixando a notícia mais “interessante”. Portanto não existe a liberdade de expressão, se um dia ela existiu, ela foi modificada e vendida.

Essa estratégia de marketing para atrair mais audiência, traz más opiniões a respeito da Polícia Militar, onde nenhuma atitude da parte dos policiais poderá mudar essa má impressão, independente de suas atitudes.

O que muitas pensam não refletem, é que a Polícia Militar, como Órgão de Segurança Pública, é responsável por manter a ordem pública através de um policiamento ostensivo.

É dever de todo cidadão responsável, pesquisar a fundo sobre as notícias que ouvem, não acreditar em qualquer informação, trazendo consigo a convicção de que pode ser uma notícia falsa, ou totalmente distorcida da realidade. Muitas pessoas compartilharam a falsa informação e de certo modo potencializaram a ofensa, sendo passíveis de responsabilização. No Brasil, já existem julgamentos que condenaram pessoas por compartilharem e curtirem posts caluniadores na Internet.

É necessário que tenha um maior posicionamento da população brasileira, para que realmente busque a verdade, tirando todas as máscaras, apenas a verdade em si. Por um lado é bom para que tenha liberdade de expressão porém sem confundir liberdade de expressão com invenção de novas histórias para ser publicadas, seja na televisão, jornais, revistas, sites na internet.

Para concluir, a mídia é uma forte arma principalmente hoje em dia, porém quando for mal usada pode trazer sérias consequências para a pessoa que produziu a notícia, para as pessoas que foram manipuladas e também para aquelas, cuja a notícia pregou mentiras.

REFERÊNCIAS

BERTONCINI, Ana Paula Prado; DE LIMA, João Paulo Alves. A Criminalidade Midiática como forma de Aumento da Criminalidade Secundária na Contramão da teoria de Labelling Approach Recepcionada pela Alteração Ocorrida em 1984 no Código Penal. **VII Congresso Brasileiro da Sociedade da Informação e Regulação da Mídia na Sociedade da Informação**. 2014.

COSTA, Lucas Kaiser. **Mídia, Estado Democrático de Direito e Construção da Memória**. Derecho y Cambio Social. Vitória-ES: FDV, 2014. Disponível em: <http://www.derechoycambiosocial.com/revista035/Midia_estado_democratico.pdf> Acesso em fevereiro de 2018.

CRUZ, Tércia Ferreira da. Sociedade, Mídia e Polícia. **Major da Polícia Militar de SC, Mestranda em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela UFSC. Publicado na Seção “Opinião”, do Jornal “A Notícia”, de 24 de novembro de 2008. Major da Polícia Militar de SC, Mestranda em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela UFSC. Disponível em:**

<<http://www.pm.sc.gov.br/policial/profissional/ensino/artigos-de-opinioes/sociedade-midia-e-policia.html>> **Acesso em: janeiro de 2018.**

MELLO, Milena Deganuti; TOIGO, Marceu Dornelles. **A Imagem do Crime e da Violência Através da Imprensa na Cidade de Marília-SP.** Revista de Iniciação Científica da FFC, v.4, n. 3, 2004. Disponível em:

<<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/viewFile/98/9>> Acesso em janeiro de 2018.

MOURA, Grégore Moreira de. **Do Princípio da Co-Culpabilidade no Direito Penal.** Belo Horizonte: D'Plácido Editora, 2015.

OLIVEIRA, Dennis; NOGUEIRA, Silas. **Mídia, Cultura e Violência: Leituras do Real e da Representação na Sociedade Miatizada.** São Paulo: CELACC/Eca/USP, 2009.

OLIVEIRA, Rafael Serra. **Consenso no Processo Penal: Uma Alternativa para a Crise do Sistema Criminal.** São Paulo: Almedina, 2015.

PEDROSO, Rosa Nívea. **A Construção do Discurso de Sedução em um Jornal Sensacionalista.** [recurso eletrônico]. São Paulo: Annablume, 2001.

SILVA, Ellen Fernandes Gomes da; SANTOS, Suely Emília de Barros. **O Impacto e a Influência da Mídia sobre a Produção da Subjetividade.** Faculdade do Vale do Ipojuca, Ipojuca-PE: FAVIP, 2005. Disponível em:

<http://abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/447.%20o%20im-pacto%20e%20a%20influ%C3%Aancia%20da%20m%C3%ADdia.pdf> Acesso em janeiro de 2018.

SISSORS, Jack Z.; BUMBA, Lincoln J. **Planejamento de Mídia – Aferições, Estratégias e Avaliações.** Tradução: Karin Wright. São Paulo: Nobel, 2001.

CARDOSO, Aderivaldo. **A Mídia e a Manipulação de Dados.** 2009. Disponível em: <<https://aderivaldo23.wordpress.com/2011/07/25/a-midia-e-a-manipulacao-dos>

[dados-a-policia-brasileira-mata-um-cidadao-a-cada-cinco-horas/](#)> Acesso em: maio de 2018.